

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD.

DECISÃO Nº 061, DE 31 DE MAIO DE 2021

Processo Administrativo nº 3151/2018

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 281/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD.

CMAS - CONSELHO MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 028/2021 – CMAS, de 28 de maio de 2021.

Súmula: Delibera sobre ampliação de metas para operação Noite Fria para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada “Operação Noite Fria”;
- a Resolução Nº. 025/2021 – CMAS, de 13 de maio de 2021;
- a apresentação realizada em Reunião Ordinária, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar 05 metas do cofinanciamento da Rede de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, visando a implementação da Operação Noite Fria-2021, no valor de 6.829,90 mês, totalizando R\$34.149,50 referente 05 meses de execução.

Parágrafo único: o total de metas para a Operação Noite Fria, citada no caput, considerando a Resolução Nº. 025/2021 – CMAS e as novas 05 metas, será de 45 metas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de maio de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO nº 029/2021 - CMAS de 31 de maio 2021.

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- A apresentação na Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2021 (janeiro, fevereiro, março e abril).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de maio de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 031/2021 –CMDCA de 28 de maio de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro 70 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA, inscrito no CNPJ nº 78.631.512/0001-43, tendo como mantenedor Assistência Lar Esperança de Londrina com sede na Avenida do Café, 100 – Bairro Aeroporto CEP 86038-000, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação sob o nº 70/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 27 de maio de 2021 com vigência até 27 de maio de 2024, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida – Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 032/2021, de 28 de maio de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ESTHER LEITE JUNQUEIRA, mantido pela SOCIEDADE MANTENEDORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SOMA inscrita no CNPJ nº 78.295.268/0001-95, com sede na Rua Mitomu Simamura, 105, Parque das Indústrias, nesta municipalidade, nas modalidades de Centro de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº 019/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA de ambos os serviços a partir de 27 de maio de 2021 com vigência até 27 de maio de 2024, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida – Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 033/2021, de 28 de maio de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição de Registro 033 - CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE LONDRINA II – CENSE II, inscrito no CNPJ: 40.245.920/0001-40, localizado na Rodovia João Alves da Rocha Loures, 5.930 – Gleba Três Bocas, mantido pela Secretaria de Estado da Criança, Adolescente e Juventude/Governo do Estado do Paraná, na modalidade de Medidas Socioeducativas, na área de Execução de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade sob o nº 033/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA de ambos os serviços a partir de 27 de maio de 2021 com vigência até 27 de maio de 2024, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida – Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 034/2021 - CMDCA, de 28 de maio de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição da seguinte representação: